

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CONTRATO Nº 237/2022/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/35868

**“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL
(ARMÁRIOS, CADEIRAS, ESTAÇÃO DE
TRABALHO, GAVETEIRO, MESAS DE REUNIÃO,
POLTRONAS, LONGARINAS E OUTROS), PARA
ATENDER OS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER
EXECUTIVO ESTADUAL”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **Sra. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.604.236/0001-62**, com sede na Rua Antonio Zanini Nº 387– Bairro São José – Município Caxias do Sul/RS - CEP 95.041-070 - telefone (54) 3224-6808, e-mail: licitacao@layout.ind.br, neste ato representado por Srº **MARCOS RICARDO COSTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 90303855-13 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 451.636.000-44.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo 371653/2021 -SES-PRO-2022/35868, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**MARCOS RICARDO
COSTI:451636000
44**

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06 15:31:38 -03'00'



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento refere-se à “**aquisição de mobiliário em geral (armários, cadeiras, estação de trabalho, gaveteiro, mesas de reunião, poltronas, longarinas e outros), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**”, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022/SEPLAG, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/SEPLAG**, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 013/2021/SEPLAG** com seus anexos e proposta contratada.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I – ARMÁRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=2100 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA	UN	200	LAYOUT MAD.AEA2P	R\$ 990,00	R\$ 198.000,00

Página 2 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0.2 MM. TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM OITO DOBRADIÇAS TOP (4 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1.2 MM. PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO “ALÇA”, INJETADOS EM ZAMAK COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO					
---	--	--	--	--	--

Página 3 de 41

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARCOS
RICARDO
COSTI:4516360
0044

Assinado de forma digital por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06 15:32:27 -03'00'



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 05 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTÍNUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE É APOIADA POR 04 SAPATAS ARTICULÁVEIS EM NYLON INJETADO COM REGULADOR DE ALTURA INTERNO (POR DENTRO DO											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	ARMÁRIO) E NIVELAMENTO AUTO AJUSTÁVEL CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.					
2	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=1600 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM. TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS	UN	117	LAYOUT MAD.AA2P	R\$ 820,00	R\$ 95.940,00



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAI O ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM SEIS DOBRADIÇAS TOP (3 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA. AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA COM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 03 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE					
---	--	--	--	--	--

Página 6 de 41

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br



MARCOS
RICARDO
COSTI:4516360
0044

Assinado de forma
digital por MARCOS
RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06
15:33:14 -03'00'

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTÍNUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA					
3	ARMÁRIO ALTO ABERTO – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=1600 MM). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM	UN	200	LAYOUT MAD.AA2P	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNTCORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 PRATELEIRAS MÓVEIS) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM					
---	--	--	--	--	--

Página 8 de 41

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARCOS
RICARDO
COSTI:4516360
0044

Assinado de forma
digital por MARCOS
RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06
15:33:44 -03'00'



R

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA					
4	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS – MDP (L=800 MM, P=500 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³. RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10.2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM	UN	298	LAYOUT MAD.AB2P	R\$ 580,00	R\$ 172.840,00



h

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DA PORTA É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. O PAR DE PORTAS SUSTENTA-SE EM QUATRO DOBRADIÇAS TOP (2 POR PORTA), EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO E FIXAÇÃO LATERAL COM CALÇO DE 5 MM ALTURA, AUMENTANDO O ESPAÇO INTERNO ÚTIL EVITANDO ACIDENTES POR NÃO TER CANTOS VIVOS, PERMITINDO AINDA DIVERSAS REGULAGENS COM ABERTURA DE ATÉ 270 GRAUS. CADA DOBRADIÇA É FIXADA POR 5 PARAFUSOS FIXADOS EM PONTOS PRÉ-MARCADOS PARA PERFEITO ALINHAMENTO DO PAR DE PORTAS NO CONJUNTO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA LATERAL. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO “ALÇA”, INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 01 TAMPO INFERIOR, E 01 PRATELEIRA MÓVEL) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE					
---	--	--	--	--	--



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, E OS BORDOS NÃO APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS E O FUNDO DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 06 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES METÁLICOS EM ZAMAK, FIXADOS COM ROSCA COM PINO VERTICAL PARA IMPEDIR DESLIZAMENTO HORIZONTAL DA PRATELEIRA. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. O RODAPÉ É APOIADO POR 04 SAPATAS EM NYLON INJETADO, COM REGULADOR DE ALTURA CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA.											
VALOR TOTAL DO LOTE										R\$ 616.780,00	



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LOTE II – GABINETE EXECUTIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MESA DIRETOR COM PAINEL FRONTAL 2200X800X740 SUPERFÍCIE DE TRABALHO: PRINCIPAL SOBREPOSTA À ESTRUTURA, CONSTITUÍDA POR DOIS TAMPOS, UNIDOS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, ESPESSURA TOTAL DE 43 MM, FORMATO PREDOMINANTE RETANGULAR, ARQUEADO NAS DIMENSÕES LONGITUDINAIS, MEDINDO 2200X800X740MM (LXPXH). TAMPO SUPERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO PADRÃO A DEFINIR. TAMPO INFERIOR: EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DO TAMPO SUPERIOR. REVESTIMENTO DA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA COR A DEFINIR; A FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PRINCIPAL ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL FRONTAL: EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DAS DUAS FACES E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; CALHA DE AÇO EM CHAPA #18 NO MÍNIMO, COM FORMATO "U", PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, FIXADAS AO PAINEL FRONTAL. COM 02 SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS TOMADAS. ESTRUTURA: A SUSTENTAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVERÁ SER POR MEIO DE PÉS PAINÉIS, LOCALIZADOS NAS LATERAIS, INTERLIGADOS PELO PAINEL FRONTAL, QUE DEVERÁ PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. CADA PÉ PAINEL É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UNIDAS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA: A PEÇA EXTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU MDP (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO, PROTEGIDA PELO MESMO MATERIAL DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA EXTERNA SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NA MESMA COR DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA MESMA COR DO TAMPO INFERIOR.	UN	30	LAYOUT MAD.MTR	R\$ 2.013,00	R\$ 60.390,00

Página 12 de 41

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARCOS
RICARDO
COSTI:45163600
044

Assinado de forma
digital por MARCOS
RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06
15:34:47 -03'00'



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR.					
3	ARMÁRIO PARA SALA DE DIRETORIA. MEDINDO 1200 X 500 X 740 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS TAMPOS COMPOSTOS: TAMPO SUPERIOR E INFERIOR COM 25 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDO POR DE PARTICULAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDP – MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO CONTO RNO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MM. COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS COM RAO ERGONOMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/CORPO DO GAVETEIRO DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PORTAS DE CORRER ENTRE TAMPOS, COM 18 MM DE ESPESSURA, CONSTITUÍDAS POR PAINÉIS DE FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FOLHA NATURAL DE MADEIRA PRÉ-COMPOSTA. E ACABAMENTOS COM FITAS DE BORDO EM MADEIRA NATURAL PRÉ-COMPOSTA COM 0,6 MM DE ESPESSURA EM TODO CONTO RNO. AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES EM ALUMÍNIO CROMO-ACETINADO TIPO "BARRA", COM ROSCA INTERNA M4. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS À RAZÃO DE 128 MM. AS PORTAS SÃO APOIADAS SOBRE TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADOS DE APENAS UM CANAL, FIXADOS ENTRE TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR), E DESLIZAM POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON COM ROLAMENTO. CORPO (02 LATERAIS, 02 DIVISÓRIAS INTERNAS, 1 FUNDO, 1 TRAVESSA SUPERIOR E 01 INFERIOR) CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTICULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS,	UN	13	LAYOUT MAD.AB2P1V	R\$ 1.250,00	R\$ 16.250,00



[Handwritten signature]

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS COM FITAS DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. E OS BORDOS NÃO APARENTES SÃO ENCABEÇADOS COM FITAS DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. PÉS: FORMADOS POR CINCO TUBOS TRIANGULARES 70 X 70 X 90 MM, COM UMA CHAPA DE AÇO QUADRADA #14 (1,9 MM) SOLDADA NA PARTE SUPERIOR DOS TUBOS, COM 4 FUROS QUE POSSIBILITA A FIXAÇÃO NO TAMPO INFERIOR DO ARMÁRIO. A PARTE INFERIOR DOS TUBOS RECEBE NIVELADORES DE Ø 45 MM, CROMADAS E ANTIDERRAPANTES, DE PU, COM ROSCA M10. DIMENSÕES 1200 MM (L) 500 MM (P) 740 MM (H). REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA.					
4	GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS – 400X500X640MM. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM PVC 3MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS E BASE: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA TAMBÉM DE 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FRETE DAS GAVETAS: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. FUNDO: NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO TAMPO, LATERAIS E BASE POR CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. FECHADURA: COM APLICAÇÃO FRONTAL, POSSIBILITANDO O TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE, CONTÉM 02 PEÇAS DE CHAVES COM CAPA PLÁSTICA “ESCAMOTEÁVEL” COM ACABAMENTO PRETO, DUPLA FACE E EXTRAÇÃO, ROTAÇÃO DE 180°, CILINDRO COM CORPO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 19MM COM 2(DUAS) ABAS PARA FIXAÇÃO, QUE É FEITO NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA COM	UN	212	LAYOUT MAD.GV4	R\$ 461,00	R\$ 97.732,00



h

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

ACABAMENTO CROMADO. GAVETAS: 04 GAVETAS COM FRENTE EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; CORPO DA GAVETA CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1006 A 1008 COM 0,61MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. CORREDIÇAS DE 400MM DE COMPRIMENTO, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS REFORÇADAS NACIONAL DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL, DESLIZAMENTO COM ESFERAS DE AÇO. PEÇA ÚNICA DE MONTAGEM LATERAL, AUTO-TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. MONTAGEM: FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE E TAMPO POR MEIO CAVILHA DE MADEIRA Ø8X30MM. SEGREGO: CONFECCIONADOS EM BARRA CHATA DE 1/2X1/8 COM ACABAMENTO PRETO, ESTAMPADO E DOBRADO. RODÍZIOS: DUPLOS REFORÇADOS REFERÊNCIA RD55 N CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COM EIXO GIRATÓRIO E BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA. FIXADOS AO MÓVEL POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4X14 MM CABEÇA PANELA COM ACABAMENTO ZINCADO BRANCO. ACABAMENTO: AS GAVETAS EM AÇO TEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CURA EM ESTUFA A PARTIR DE 200°C, FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA DE 50/60 MICRA, ATENDENDO OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA, RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA.								
VALOR TOTAL DO LOTE								R\$ 174.372,00

LOTE III – MESA REUNIÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE REUNIÃO OVAL (L=2000 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTERIÇO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD – MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS,	UN	21	LAYOUT MAD.MRO	R\$ 1.115,00	R\$ 23.415,00



2

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO. SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGf/M², RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTALS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/M², RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 – REQUISITOS E NBR 14810-3 – MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Página 16 de 41



[Handwritten signature]

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

	ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA –SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6, PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA CÔR A SER DEFINIDA..					
3	MESA DE REUNIÃO 3500X900X1200X900X740 TAMPO DUPLO: COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, CADA MÓDULO POSSUI FACES LONGITUDINAIS CURVAS E TRANSVERSAIS RETA COM DIMENSÕES DE 900 MM E 1200 MM RESPECTIVAMENTE; TAMPO DUPLO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, UNIDOS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, ESPESSURA TOTAL DE 43 MM, COM DIMENSÃO TOTAL (DOIS MÓDULOS) DE 3500X(1200-900-1200) X740MM (LXPXH). TAMPO SUPERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS SERÁ EM LAMINADO MELAMÍNICO. TAMPO INFERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DO TAMPO SUPERIOR. REVESTIMENTO DA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA COR A DEFINIR; A FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PRINCIPAL ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL CENTRAL: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DAS DUAS FACES E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR. ESTRUTURA: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DUPLO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PÉS PAINÉIS NAS EXTREMIDADES DA MESA (UM EM CADA MÓDULO DE TAMPO) INTERLIGADOS PELO PAINEL CENTRAL, CALHA METÁLICA E TRAVESSA METÁLICAS.	UN	1	LAYOUT MAD.MRR	R\$ 2.234,90	R\$ 2.234,90



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

QUE DEVERÁ PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. CADA PÊ PAINEL É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UNIDAS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA; A PEÇA EXTERNA DE CADA PÊ PAINEL É CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO, PROTEGIDA PELO MESMO MATERIAL DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO. NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE CADA PÊ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR; A PEÇA INTERNA DE CADA PÊ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUN DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE 25 MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA MESMA COR DO TAMPO INFERIOR; CAIXA DE TOMADA. (02 CAIXAS) TAMPA BASCULANTE: INSTALADA NO CENTRO POSTERIOR DO TAMPO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO MEDINDO 210 X 140 MM. COM TRÊS TOMADAS ELÉTRICAS INSTALADAS E QUATRO FUROS PARA CONECTORES RJ45. CALHA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, DOBRADA EM FORMA DE UM "U", COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 121X192X121MM, FIXADA A TRAVESSAS LONGITUDINAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM, QUE COMPÕE A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. COMPONENTES METÁLICOS: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR.								
VALOR TOTAL DO LOTE								RS 25.649,90

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
4

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06
15:36:46 -03'00'
Página 18 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

LOTE IV – CADEIRAS / POLTRONAS						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	MARCA/FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS: DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 490 X 480 MM (L X P), ENCOSTO 450 X 480 MM (L X A). BRAÇOS CONFECCIONADOS EM ALMA DE AÇO REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO, MODELO FECHADO (TIPO CORSA), SEM REBARBAS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA, MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESPUMA INJETADA E GOMADA COM COSTURA DE POLIURETANO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM PARA ASSENTO E ENCOSTO, DENSIDADE MÉDIA EM TORNO DE 50 KGM3, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, TIPO COURISSIMO PREVIAMENTE COLADOS ÀS ESPUMAS, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA. ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, INTERLIGADOS POR LÂMINA DE LIGAÇÃO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDO EM POLIURETANO INJETADO SANFONADO. BASE GIRATÓRIA. CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO, COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETO, REGULAGEM DE ALTURA À GÁS DO ASSENTO, SISTEMA DE BALANÇO RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E DO SISTEMA DE BALANÇO ATRAVÉS DE ALAVANCA. OS RODÍZIOS DUPLOS DE NYLON MONTADOS EM ESTRUTURA EM FORMA DE ESTRELA REVESTIDA EM POLIPROPILENO. PARTES METÁLICAS APARENTES COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM EPÓXIPO COM CAMADA MÍNIMA DE 40 MICRONS, NA COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. APRESENTAR CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 13962:2018 OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. APRESENTAR LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A NORMA REGULAMENTADORA NR17 EMITIDA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO (ERGONOMISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO, ETC., OU ENTIDADE ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA ATESTAR A CONFORMIDADE À REFERIDA NORMA (NECESSÁRIO ANEXAR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO). OBSERVAÇÃO: PODE HAVER ALTERAÇÕES DE MEDIDAS (LXPXH) EM NO MÁXIMO 5%, DESDE QUE NÃO INFRINJAM AS NORMAS PERTINENTES.	UN	251	LAYOUT CT.480	R\$ 940,00	R\$ 235.940,00

MARCOS
RICARDO
COSTI:451636000
44

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06
15:37:02 -03'00'



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

4	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO E APOIA-BRAÇOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCOSTO REVESTIDO: INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA. CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM, LARGURA DE 440 MM E ALTURA DE 430 MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA, DOTADA DE NERVURA ESTRUTURAL DE REFORÇO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE 60 MM E 12 POSIÇÕES DE AJUSTE, COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS E PRECISOS. CAPA DO SUPORTE PARA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO. ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO ANATÔMICO MULTILAMINADO (7 LÂMINAS COM 1,5 MM CADA) MOLDADA A QUENTE. ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL ISENTA DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 45 A 55 KG/M3 EM FORMA ANATÔMICA COM ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM, PROFUNDIDADE DE 440 MM E LARGURA DE 445 MM. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA SOB O ASSENTO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC. MECANISMO SINCRONIZADO: MECANISMO COM CORPO INJETADO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO, PLACA DE FIXAÇÃO DO MECANISMO AO ASSENTO	UN	22	LAYOUT CT.280	R\$ 835,00	R\$ 18.370,00
---	---	----	----	---------------	------------	---------------

Página 20 de 41



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

FABRICADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM 3MM DE ESPESSURA. CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO ESTAMPADA COM 3,5 MM ESPESSURA E 3 FUROS COM DIÂMETRO DE 9MM PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO. POSSUI SINCRONISMO EM SUA REGULAGEM, MANTENDO A REGIÃO LOMBAR COM APOIO PERMANENTE PERMITINDO A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA NAS PERNAS DO USUÁRIO. O MECANISMO POSSUI COMANDOS EXTREMAMENTE FÁCEIS QUE PERMITEM QUE AS REGULAGENS SEJAM ACESSADAS SEM A NECESSIDADE DO USUÁRIO LEVANTAR-SE DA POLTRONA. POSSUI ALAVANCA SOB O ASSENTO A DIREITA DO USUÁRIO PARA REGULAGEM DE ALTURA. A ALAVANCA POSICIONADA A ESQUERDA DO ASSENTO DESBLOQUEIA O MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO SINCRONIZADO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO, ESTE MOVIMENTO PERMITE QUE O APOIO LOMBAR DA POLTRONA MANTENHA CONTATO COM A REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO NO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO, POIS O DESLOCAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO É REALIZADO NA PROPORÇÃO 2:1 RESPECTIVAMENTE. AMBAS ALAVANCAS FABRICADAS EM POLIAMIDA 6. A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO PROPORCIONA NO MÍNIMO 4 PONTOS DE PARADA. POSSUI DOIS CALÇOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO OU TERMOFIXO QUE LIMITAM DE CURSO QUE IMPEDEM A CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO E O CORPO DE ALUMÍNIO DO MECANISMO SE CHOQUEM. DOTADO DE SISTEMA DE LIVRE FLUTUAÇÃO SENDO A REGULAGEM DA TENSÃO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE UM MANIPULO LOCALIZADO SOB O ASSENTO POSSIBILITANDO ADEQUAR O MOVIMENTO RELAX AO BIÓTIPO DO USUÁRIO E SISTEMA ANTI-IMPACTO QUE IMPEDE O CHOQUE DO ENCOSTO COM O USUÁRIO AO DESBLOQUEAR O MESMO. REGIÃO DA CHAPA DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO, DEVE SER MONTADA UMA CAPA DE ACABAMENTO FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PARA IMPEDIR QUE O USUÁRIO TENHA ACESSO À PARTE INTERNA DO MECANISMO. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). O SISTEMA DE ACOPLAMENTO DA COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, FACILITANDO A MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA COM TUBO TELESCÓPIO DE ACABAMENTO: COLUNA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 100 MM DE											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Página 21 de 41



h

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CURSO APROXIMADO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 50 MM E 1,50 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). BUCHA GUIA PARA O PISTÃO INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALIBRADA INDIVIDUALMENTE COM PRECISÃO DE 0,03 MM. COM COMPRIMENTO DE 86 MM PROPORCIONA GUIA ADEQUADA PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO, EVITANDO FOLGAS E GARANTINDO A DURABILIDADE. PISTÕES A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550 CLASSE 4, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO QUE PROPORCIONA ÓTIMO ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE INJETADA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO: BASE PARA CADEIRA E POLTRONA, COM 5 PATAS. FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. COM 5 (CINCO) HASTES E ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11 MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. POSSUI SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM EM CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. RODÍZIO TIPO H COM 50MM DE DIÂMETRO: RODÍZIO DUPLO, COM RODAS DE 50 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA COM ADITIVO ANTI-ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11 MM E EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO TREFILADO 1010/1020. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE					
--	--	--	--	--	--



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMA ABNT NBR 13962. APOIA BRAÇOS. PARTE SUPERIOR DO APOIA-BRAÇO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO. SUPORTE DO APOIA-BRAÇO REGULÁVEL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO TEXTURIZADO E ESTRUTURA DE AÇO ESTAMPADA COM 6,00 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA REALIZADO POR PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO EM TINTA PÓ, REVESTINDO TOTALMENTE A ESTRUTURA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO). POSSUI REGULAGEM VERTICAL COM 7 ESTÁGIOS E CURSO DE 55 MM. O SISTEMA INTERNO DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 254.310,00

1.4. O Valor Total do Contrato é de R\$ 1.071.111,90 (um milhão e setenta e um mil e cento e onze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, **com início no dia 06/10/2022 e termino no dia 05/10/2023**, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com atribuições específicas.

3.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3.5. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcial o objeto.

3.6. DO PRAZO E HORÁRIOS

3.6.1. O prazo máximo de entrega do produto será de até 20 (vinte) dias úteis, prorrogados por igual período com a devida justificativa, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante;

3.6.2. Os produtos serão entregues no horário compreendido entre 07h30min às 17h:30min, de segunda a sexta- feira, respeitando o horário de funcionamento dos Órgãos/Entidades Contratante;

3.6.2.1. Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado, nem em feriados e recessos;

3.6.2.2. Caso o horário de expediente do Órgão/Entidade seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação no horário de entrega do produto para atendimento da nova situação.

3.6.3. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar ao Contratante justificativa por escrito ao Fiscal do Contrato indicando o prazo necessário para entrega, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

3.7. DO LOCAL

3.7.1. Os produtos serão entregues no perímetro de Cuiabá e ou Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Órgão/Entidade Contratante.

3.8. DA FORMA DE ENTREGA

3.8.1. A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Órgão/Entidade Contratante;

3.8.2. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

3.8.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados preferencialmente em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.8.2.2. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

3.8.3. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

3.8.4. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Página 24 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3.8.5. A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

3.8.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância as especificações contidas neste Termo de Contrato, no Edital e seus anexos e na proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

3.8.7. Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los e sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

3.8.7.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Contrato, no Edital e seus anexos e na proposta de preço, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

3.9. DO PREPOSTO DA CONTRATADA

3.9.1. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, para a sua identificação e seu contato, como nome completo, RG, CPF, endereço, telefones comercial e celular, email, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;

3.9.2. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos;

3.9.3. A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

3.9.4. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato;

3.9.5. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto do Contrato;

3.9.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

- a) comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados;
- b) lidar pela segurança dos empregados responsáveis pela entrega do produto ao Contratante;
- c) cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;
- d) apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas

Página 25 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento do produto e das demais obrigações contratuais;

f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

g) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos produtos entregues, bem como toda a documentação complementar exigida;

g.1) esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

h) administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante ao Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles;

3.9.7. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

4.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Órgão/Entidade Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

a.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Contrato, no Edital e seus anexo e na proposta de preço da Contratada, devendo **ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal;

4.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Órgão/Entidade Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) fornecido(s) e não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Órgão/Entidade Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contratante;

5.2. O valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

5.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a Contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.4.1. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

5.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

5.6. O pagamento será realizado de acordo com a entrega do objeto do Contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

5.7. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela Contratada não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

5.7.1. Não será efetuado pagamento de Nota pendente de adimplemento por parte da Contratada, quais sejam, nos casos em que o objeto não tenha sido recebido definitivamente;

5.7.2. As Notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;

5.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

5.9. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

5.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

5.11. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal,



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A- 5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

5.12. Havendo acréscimo de quantitativo, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados.

5.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.14. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

5.15. O Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;

5.16. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

5.17. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.17.1. Não produziu os resultados acordados;

5.17.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.17.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos para pagamento dos produtos do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

UNIDADE	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
SUAD	2007	4.4.90.52	134

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A Contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, mediante a opção por umas das seguintes



2

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº040/2010/AGE;

a1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuado o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

1. Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;
2. Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;
3. Selecionar o Órgão/Entidade Contratante e escolher o tipo de pessoa (no caso, Jurídica);
4. Preencher o Formulário para emissão do DAR;
5. Preencher os dados necessários;

a2) Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao Contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) Fiança bancária.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

7.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, a título de garantia;

7.2.2. A retenção efetuada com base no item 7.2.1 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada;

7.3. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 7.2.1 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

7.4. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do Contrato;

7.5. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o Contrato, a Contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do Contrato;

7.6. A garantia prestada pela Contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do Contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual

Página 29 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- 8.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;
- 8.3.** Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.4.** Entregar o(s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Contrato, no Edital e seus anexo e na proposta de preço, aderidos da Ata de Registro de Preços;
- 8.5.** Os produtos da Contratada, referente ao lote vencido, deverão ser de um único fabricante, com o objetivo de manter a padronização do design e do acabamento dos móveis, garantindo um mínimo de estética e identidade visual apropriada.
- 8.6.** Entregar o(s) produto(s) contratado(s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.6.1.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.7.** Atender as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.8.** O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;
- 8.9.** A Contratada deverá entregar os produtos utilizando-se de equipamentos e/ou ferramentas próprios, que se fizerem necessários para execução do Contrato;
- 8.10.** Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;
- 8.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;
- 8.12. Reparar, Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias,** contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.13.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto deste Termo de Contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.13.1.** Deverá otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da execução do objeto contratado, de forma a garantir os melhores resultados e à satisfação do Contratante;



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

8.14. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.15. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

8.15.1. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

8.15.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

8.15.3. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

8.15.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.16. Atender as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.17. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;

8.18. A Contratada deverá entregar os produtos utilizando-se de equipamentos e/ou ferramentas próprios, que se fizerem necessários para execução do Contrato;

8.19. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;

8.20. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;

8.20.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.21. Atender as necessidades do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. O objeto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação do Contratante;

8.23. A Contratada deverá entregar os produtos utilizando-se de equipamentos e/ou ferramentas próprios, que se fizerem necessários para execução do Contrato;



[Handwritten signature]

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

8.24. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;

8.25. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;

8.26. Reparar, Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação formal do Fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções;

8.27. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para execução do objeto deste Termo de Contrato, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.27.1. Deverá otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da execução do objeto contratado, de forma a garantir os melhores resultados e à satisfação do Contratante;

8.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/Entidades Contratante para a execução do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.29. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

8.29.1. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

8.29.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

8.29.3. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para a realização de Homologação do Bem para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas;

8.29.4. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.29.5. Prover todos os meios necessários à execução do Contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.29.6. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.29.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Contrato.

8.29.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

8.29.9. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

8.29.10. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010,

Página 32 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

no que couber, priorizando para o fornecimento do objeto, a utilização de produtos/bens que sejam no todo ou em partes compostos por matérias recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

8.29.11. Os mobiliários devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

8.29.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

8.29.13. A inobservância das regras previstas neste Contrato acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

8.29.14. Obrigações da Contratada referente aos elementos técnicos da contratação estão na descrição neste Contrato e no respectivo Edital e seus anexos.

8.29.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante;

8.29.16. É vedada a subcontratação dos serviços objeto desta licitação.

8.30. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

8.30.1. Na hipótese de o Contrato a ser firmado com órgão participante se enquadrar no limite da Lei Estadual nº 11.123/2020, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, o fornecedor deverá comprovar que mantém programa de integridade, que consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

8.30.2. Caso a Contratada ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 11.123/20 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do Contrato.

8.30.2.1. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado, será aplicada multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do Contrato a contar do término do prazo de 180 dias conforme art. 6º da citada lei.

8.30.2.1.1. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.30.2.1.2. O cumprimento da exigência da implantação fará cessar a aplicação diária da multa, sendo devido o pagamento do percentual até o dia anterior à data do protocolo.

8.30.2.1.3. O cumprimento da exigência da implantação não implicará ressarcimento das multas aplicadas.

8.30.3. Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes correrão à conta da empresa Contratada, não cabendo ao Órgão Contratante o seu ressarcimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

9.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e instrumentos vinculantes (Ata de Registro de Preço, Edital e Termo de Referência), inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes

Página 33 de 41



4

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

9.3. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

9.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega do produto;

9.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

9.5.1. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

9.5.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção com a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções insanáveis, examinados no momento da entrega;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

9.6.1. Os produtos poderão ser recusados e devolvidos pelo Contratante nas seguintes hipóteses:

d) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

e) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos

obrigatórios no **Edital do Pregão Eletrônico 013/2021**;

f) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o produto entregue;

9.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

9.7.1. Após comunicação as possíveis irregularidades, as mesmas devem ser imediatamente corrigidas;

9.8. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato, em atendimento à Lei de Acesso as Informações (Lei Federal nº 12.527/11), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13;

9.9. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato e nos demais Termos vinculantes (Termo de Referência, Edital e Ata de Registro de Preço);

9.9.1. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber;

9.9.2. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA**

10.1. Os mobiliários devem possuir garantia e assistência técnica de 05 (cinco) anos para todos os itens.

10.2. A garantia dos mobiliários deve ser provida pelo FABRICANTE, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos mobiliários adquiridos.

10.3. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos

Página 34 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos mobiliários, de modo a restabelecer seu normal estado de uso, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de mobiliário avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior, cujas despesas correrão por sua conta.

10.4. Constatada a necessidade de substituir, corrigir ou reparar o mobiliário defeituoso ou em desacordo com as especificações constante neste Contrato, o fornecedor/fabricante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação para sanar as pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Durante a vigência do Contrato a Contratada poderá solicitar o **reequilíbrio** para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3. Conforme o art. 3º da Lei nº 10.192/01, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da Contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o IPCA -IBGE.

11.4. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços deverão, sob pena de invalidade dos atos, sofrer análise contábil (se for o caso) e jurídica pelo Contratante, da viabilidade do feito.

11.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao Contrato, e o reajuste mediante apostilamento.

11.6. DO REAJUSTE

11.6.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data da proposta realinhada apresentada na licitação.

11.6.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação da proposta realinhada, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = V \times \frac{(I - I_0)}{I_0}$$

Sendo:

R= Valor do reajuste procurado.

V= Valor contratual
do fornecimento do
produto.

I= Índice relativo ao
mês do reajuste.

I₀ = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes
ao mês da entrega da proposta da licitação.

Página 35 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

11.6.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajuste do Contrato será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

11.6.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;

11.6.5. O Contratante deverá assegurar-se de que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- f) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- g) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Cometer fraude fiscal;
- j) Não executar, parcial ou total o Contrato;

12.2. A Contratada que cometer infração administrativa, estará sujeita à aplicação das seguintes sanções a saber:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o Contratante;

12.2.2. Multas:

d) Por atraso: será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso até o limite 60 (sessenta) dias, após será considerado inexecução total do Contrato;

e) Por faltas médias ou inexecução parcial: será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos ao Contratante e, na sua reincidência, esse percentual será de até 10% (dez por cento);

f) Por falta grave ou inexecução total: será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. Será entendida como falta grave aquela que acarrete prejuízo para o Contratante. Quanto a inexecução total a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao Contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do Contrato;

12.2.2.1.

multa eventualmente imposta à Contratada, poderá ser descontada da fatura a que fizer jus ou deduzidos da garantia, garantido o contraditório e ampla defesa;

12.2.2.2.

aso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Órgão/Entidade Contratante, ou os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

12.2.2.3.

A

C

E



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

sgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo ainda, o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

12.2.2.4. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade;

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2.4. Impedimento de licitar e contratar com Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e com consequente descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados e após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.3. As sanções previstas nos subitens **12.2.1, 12.2.3, 12.2.4 e 12.2.5** poderão ser aplicadas juntamente com as de multa;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692/02;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

12.6. Todas as sanções aplicadas devem ser comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito a prévia e ampla defesa.

13.4. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, ao Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- b) Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitir mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei nº 8.666/93;

15.4. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

15.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

- a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em Contrato responsável por:
 1. Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;
 2. Responsável pelo contato com a Contratada;
 3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de Contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais
 4. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;
- b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde será recebido o objeto contratado. Estepoderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):
 1. O Acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto;
 2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for

Página 38 de 41



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
preciso;

3. Conferir e atestar as Notas Fiscais da entrega do produto;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

15.5.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no Contrato o nome do(s) mesmo(s).

15.5.2. Prestar informações semestrais e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente ao objeto contratado;

15.5.3. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5.3.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/02 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

17.2 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

17.2.1 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do

Página 39 de 41



h

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos
legais aplicáveis.

- 17.2.2** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 17.2.3** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 17.2.4** Declara neste ato que:
- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
 - b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.2.** O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.
- 18.4.** A declaração de nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar a Contratada pelo que essa houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.5.** Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
4

Assinado de forma digital
por MARCOS RICARDO
COSTI:4516360004
Dados: 2022.10.06 15:47:22
-03'00'

Página 40 de 41



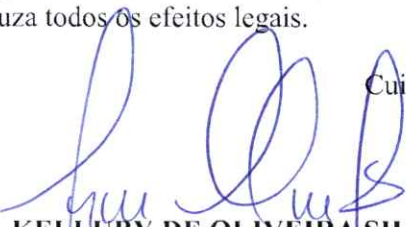
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

19.2. E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2022.

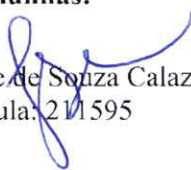


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Estadual de Saúde

MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
MARCOS RICARDO COSTI
Layout Moveis Para Escritorio LTDA

Assinado de forma digital por
MARCOS RICARDO
COSTI:45163600044
Dados: 2022.10.06 15:47:45 -03'00'

Testemunhas:



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595



Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matrícula: 305053

